

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA VIII/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2021.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso das suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 47/2021, **torna público** o resultado preliminar das inscrições para a seleção do Curso de Doutorado em Administração, separadas por linha de pesquisa e núcleo temático, e dá outras informações pertinentes.

1. Consta abaixo a relação geral dos nomes de candidatos e a respectiva situação do seu pedido de inscrição, sendo os motivos de indeferimentos os seguintes:
 - a) Não recebimento das cartas de recomendação, conforme estabelecido na Chamada Pública.
 - b) Pontuação do teste ANPAD em desacordo com o escore mínimo aceitável, estabelecido no item 7.7.2.
 - c) Certificado do resultado do teste ANPAD fora do período válido.

2. Linha de Pesquisa: Gestão e Estudos Organizacionais

a. Núcleo Temático: Consumo e Comportamento do Consumidor

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	Vanessa Saldanha Pinheiro	DEFERIDA
2	Thiago Matheus de Paula Sousa	DEFERIDA
3	Suzana Virgínia da Costa Régis	DEFERIDA
4	Jorge Cleber Pereira da Silva	INDEFERIDA (Motivo a)
5	Francisco Leon Torres de Sousa	INDEFERIDA (Motivo b)

b. Núcleo Temático: Estudos Organizacionais Históricos e Psicodinâmica do trabalho

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
6	Ana Raquel Silva Rocha	DEFERIDA
7	Juliana Constâncio	INDEFERIDA (Motivo c)

3. Linha de Pesquisa: Relações Interorganizacionais e Ambientes

a. Núcleo Temático: Inovação Tecnológica, Sustentável e Social

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
8	Ezequiel Alves Lobo	DEFERIDA
9	Ricardo Alan Kardec Loiola	DEFERIDA
10	José Iran Batista de Melo Filho	DEFERIDA
11	Rafaela Cajado Magalhães	DEFERIDA
12	Jamille Alencar Pio	INDEFERIDA (Motivo c)
13	Natália Queiroz da Silva Oliveira	DEFERIDA
14	Fabiano Rocha	DEFERIDA

4. Não houve inscrição para Pessoas com Deficiência (PCD), por isso a vaga reservada para esse público será remanejada para os demais candidatos não incluídos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD), conforme item 10.3 da Chamada Pública.
5. Os recursos poderão ser feitos por e-mail no prazo de 21 e 22 de dezembro de 2021.
6. Recursos enviados após o prazo não serão conhecidos.
7. Não será aceito recurso por outro meio que não seja a interposição por e-mail.
8. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos assinados eletronicamente pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail ppga@uece.br à Coordenação do Programa dentro do prazo previsto.
9. Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a).

10. O PPGA não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
11. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa do PPGA, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Verónica Lúdia Peñaloza Fuentes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração